

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

25 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a entidade “PAE BENEDITO DE ARUANDA”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade “PAE BENEDITO DE ARUANDA”, com sede em Palmas, Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de declarar a Associação PAE BENEDITO DE ARUANDA como entidade de Utilidade Pública fundamenta-se em seu compromisso e atuação em prol do desenvolvimento socioeconômico sustentável, da economia solidária e criativa, além da promoção da qualidade de vida e da cidadania.

A organização trabalha para prestar assistência, atendimento e orientação espiritual ao ser humano. Suas atividades são baseadas em preceitos espirituais, naturais, preservacionistas, sociais, esportivos, filantrópicos, assistenciais e apolíticos. Um de seus objetivos é promover a preservação e o uso consciente dos recursos naturais.

Além disso, dedica-se a promover, auxiliar, apoiar e divulgar a criação de novos modelos socioeconômicos e sistemas alternativos de produção, consumo, comércio, emprego e crédito. Seu enfoque na economia solidária e criativa busca não apenas gerar renda, mas também fomentar um desenvolvimento econômico que valorize a cooperação e a sustentabilidade.

A entidade incentiva e promove o desenvolvimento de ações integradas de inovação e difusão tecnológica, especialmente relacionadas ao emprego, trabalho e renda. Isso é essencial para a adaptação às mudanças do mercado de trabalho e para a inserção de tecnologias que melhoram a eficiência produtiva e a qualidade de vida.

A PAE BENEDITO DE ARUANDA organiza e participa de eventos educativos, como debates, conferências, seminários, cursos e congressos, emitindo os respectivos certificados ou diplomas. Além disso, desenvolve atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional nas áreas de assistência social, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, economia solidária e criativa. Isso contribui para a formação contínua de cidadãos mais preparados e conscientes.

A associação se destaca pela produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de diversos materiais educativos e culturais, como livros, revistas, fotos, vídeos e filmes. Isso amplia o acesso à informação e ao conhecimento, essenciais para a formação de uma sociedade bem informada e crítica.

A PAE BENEDITO DE ARUANDA também promove ações de recuperação ambiental, como a produção de mudas e sementes de espécies nativas, visando a recuperação de nascentes, áreas de proteção ambiental e áreas degradadas. A entidade desenvolve projetos e programas socioambientais que visam à melhoria da qualidade de vida da população. Essas iniciativas são fundamentais para promover o bem-estar social e a inclusão de comunidades vulneráveis.

A associação promove e incentiva a produção e disseminação de conhecimento nas áreas de meio ambiente, assistência social, cidadania e desenvolvimento sustentável, inclusive através de publicações científicas e jornalísticas. Isso fortalece a capacidade de intervenção informada e qualificada em diversas áreas de interesse público.

Em vista das diversas e significativas contribuições da Associação PAE BENEDITO DE ARUANDA para o desenvolvimento das políticas ambientais, sociais, de tecnologias e inovação, bem como para desenvolvimento sustentável, da economia solidária, educação, capacitação profissional, preservação ambiental e a promoção da qualidade de vida, é justificável e necessário declarar esta entidade como de Utilidade Pública. Essa declaração não apenas reconhece o trabalho já realizado, mas também fortalece a capacidade da associação de continuar promovendo o bem-estar e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades que atende.

Nesse sentido com o objetivo de contribuir para que a Associação PAE BENEDITO DE ARUANDA possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais os tocantinenses, e por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como Utilidade Pública, é que conclamo aos ilustres pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual